



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2020 - M.C.A.

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20 e de outro lado a empresa **TERRAPLENAGEM ALIANCA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na ROD BR 277 KM 694, na cidade de São Miguel do Iguaçu, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.084.225/0001-24 neste ato representada pelo Senhor **VALCIR SPERFELD**, residente e domiciliado na cidade de São Miguel do Iguaçu/PR, portador do CPF nº 334.445.609-15, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2020**, entre eles celebrado em data de 23/06/2020, referente ao Tomada de Preços: 6/2020 tendo como objeto **Contratação de empresa para execução de obra de 13.523,14m² de recapeamento asfáltico sobre pavimentação de pedra irregular de vias urbanas, compreendendo na Rua Luiz Mazieiro, Rua do Agricultor, Rua Santos Dumont, Rua São Salvador, Rua Belo Horizonte e Rua Niterói, conforme projetos e plano de aplicação do Contrato de Repasse 897078/209/MDR/Caixa.**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: considerando a solicitação da empresa diante da argumentação da impossibilidade de execução dos serviços devido o excesso de chuvas no mês de janeiro de 2021, fazendo-se necessário prazo maior para a execução dos serviços da obra. As partes resolvem promover o seguinte aditivo

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **24/2020**, acrescentando o seguinte dispositivo: promover a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 30 (trinta) dias, com data de término da execução em 23 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 22 de junho de 2021.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 19 de fevereiro de 2021.


LAURINDO SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL


GUSTAVO FRANCESCHINI
FISCAL DO CONTRATO

PREFEITO MUNICIPAL


VALCIR SPERFELD
TERRAPLENAGEM ALIANCA LTDA


ADILAR DALMAS ALTHAUS
GESTOR DO CONTRATO

TERRAPLENAGEM ALIANCA LTDA